



**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 2935IR/01
Matrícula 2935IR	Rúbrica

IMÓVEL: Área de terreno, parte destacada de maior porção, declarado conter uma casa, coletada sob o número 37, antes nº 3 da Vila Santana, à rua Boaventura da Silva, nº 529, entre as travessas Souza Franco e Almirante Wandenkolk, nesta cidade, medindo 4,90m de frente, e pela lateral direita por uma linha quebrada de três elementos: o 1º com 1,30m; o 2º com 8,00m e o 3º com 7,30m; pela lateral esquerda 8,60m tendo a linha travessão de fundos, a largura de 12,50m, confinando com quem de direito, inscrito no Cadastro da SEFIN sob o nº 004/34883/23/71/0456/001/000).

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO MORALES BARATA, brasileiro, securitário, casado com OLÍVIA BEZERRA BARATA, ambos domiciliados e residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-KK sob o número de ordem 49.755, em 03/05/1976, desta serventia. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Oficial

Av.1/2935IR em 20/09/2006 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - No imóvel da presente matrícula foi construída uma casa residencial em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas de barro, contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos sendo um suíte, 01 (um) banheiro social, copa/cozinha e área de serviço, com 63,90m² de área total construída, tendo sido gasto na referida construção, entre material e mão de obra, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme declaração datada de 10 de fevereiro de 2006, passada pelo engenheiro Charles Ricardo Brandão dos Santos, CREA/PA nº 10991-D, com firma reconhecida, digitalizada e arquivada juntamente com o ART nº 275997, Habite-se nº 002/2006 expedido pela SEURB/PMB, Alvará de Obra nº 009/2006 expedido pela SEURB/PMB, Croquis de Alinhamento Predial expedido pela SEURB/PMB, Laudo de Vistoria Técnica nº 046/2006 expedido pela SEURB/PMB, planta baixa averbada no CREA/PA, Certidão Negativa de Débito do INSS nº 0126612006-12001110 e requerimento com firma reconhecida, feito pelo representante do espólio de Eduardo Morales Barata e Olívia Bezerra Barata, devidamente autorizado por Alvará Judicial do processo nº 2002.1025.199-2 da 1ª Vara Cível desta comarca. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Oficial

Av.2/2935IR em 20/09/2006 - RESGATE DE ENFITEUSE: Nos termos do Recibo de Resgate de Enfiteuse, processo nº 001697/2006, do livro nº 12, às fls. 28, e de conformidade com o artigo 2.038 do Código Civil Brasileiro, os proprietários Eduardo Morales Barata e sua esposa Olívia Bezerra Barata, resgataram junto à CODEM/PMB o domínio direto do terreno, objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 587,99 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Guia nº 5672 passada pela referida companhia. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Oficial

Av.3/2935IR em 20/09/2006 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme Av.2 retro, fica consolidada a propriedade plena deste imóvel na pessoa dos proprietários Eduardo Morales Barata e sua esposa Olívia Bezerra Barata, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.956/99. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Oficial

R.4/2935IR em 20/09/2006 - VENDA E COMPRA COM FGTS: Pelo Contrato Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação

Matrícula nº
2935IR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

00272490 Pag.: 001/004
Carimbo na última página
Usuário: LENARDO ANSELMO CAMPOS DE OLIVEIRA

2º Registro de Imóveis
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis do Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA08490

089490

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 2935IR/01
Matrícula 2935IR	Rúbrica

CONTINUAÇÃO

fiduciária, datado de 7 de julho de 2006, nº 8.1578.0000363-6, o espólio de Eduardo Morales Barata e Olívia Bezerra Barata, devidamente representado, e ainda, autorizado por Alvará Judicial do processo nº 2002.1025.199-2 da 1ª Vara Cível desta comarca, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por sua Filial nesta capital, vendeu o imóvel desta matrícula, ao **COMPRADOR ADQUIRENTE: THIAGO VILHENA DIAS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 5024275 SSP/Pa e inscrito no CPF/MF sob o nº 901.802.322-15, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço ajustado de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) pagos da seguinte forma: recursos próprios no valor de R\$ 2.845,75 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), recursos pagos pela interveniente CEF por conta e ordem dos compradores cuja importância corresponde ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores que é de R\$ 2.154,25 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) financiados pela credora CEF, conforme alienação fiduciária abaixo registrada, sendo que a presente operação foi realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação/SFH. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

Lenardo Anselmo Campos de Oliveira
Oficial

R.5/2935IR em 20/09/2006 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pelo mesmo contrato particular do R.4, o proprietário Thiago Vilhena Dias, já qualificado, como devedor fiduciante nos termos do artigo 23 da lei nº 9.514/97 transfere a propriedade resolúvel à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.010.478/0001-28, com sede no SCS, quadra 04, bloco A, nº 230, edifício Israel Pinheiro, 4º andar, em Brasília -DF, devidamente representada, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido à fiduciante para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). O valor da avaliação do imóvel para efeito de venda em público leilão é de R\$ 42.345,10 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), sendo que as demais cláusulas e condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte deste registro, como se aqui estivessem transcritas, para todos os fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 147.360. Belém, 20 de setembro de 2006.

Lenardo Anselmo Campos de Oliveira
Oficial

Av.6/2935IR em 04/02/2016 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Procede-se esta averbação, para constar que, pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, Contrato nº 815780000363-6, datada de 25 de janeiro de 2016, arquivada e digitalizada neste 2º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pelo devedor fiduciante, já qualificado, no R.4, deu plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da dívida, garantida pela alienação fiduciária, registrada nesta matrícula sob o R.5, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e, consolidada a propriedade plena em favor do proprietário. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 246.416. Belém, 04 de fevereiro de 2016. Selo de Segurança nº 005.728.811, Série H.

Lenardo Anselmo Campos de Oliveira
Oficial

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO




**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 2935IR/02
Matrícula 2935IR	Rúbrica

R.7/2935IR. Protocolo n° 249.315 em 16/05/2016 - VENDA E COMPRA: Pelo Contrato Particular de compra e venda de imóvel com financiamento, com caráter de escritura pública, datado de 29/04/2016, n° 071756230010815, arquivado e digitalizado neste 2º Ofício, para todos os fins de direito, o proprietário vendedor, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, aos **COMPRADORES ADQUIRENTES: TANTA GIBELE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade n° 4762897-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 818.287.482-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **HELDER BANDEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade n° 4038088-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n° 720.749.222-72, residentes e domiciliados nesta Cidade, pelo preço ajustado de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$ 99.360,81 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), com recursos próprios, pagos em moeda corrente nacional; R\$ 30.639,19 (trinta mil seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), financiados pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob n° 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, conforme alienação fiduciária abaixo registrada, devidamente enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança n° 006.061.441, Série H.


M. de Belém Costa de Fonseca
Escritorante Juramentada Oficial

R.8/2935IR. Protocolo n° 249.315 em 16/05/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato particular do R.7, os proprietários, acima qualificados, como **DEVEDORES FIDUCIANTES**, nos termos do artigo 23 da Lei n° 9.514/97, transferem a propriedade resolúvel ao fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido aos fiduciários para a aquisição do imóvel desta matrícula no valor de **R\$ 338.240,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), referente as despesas acessórias ao financiamento a ser pago no prazo de 420 parcelas mensais; à taxa anual de juros de 10,39% nominal e 10,90% efetiva; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos, e o credor fiduciário possuidor indireto. Foi indicado o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei n° 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas no referido instrumento e passam a fazer parte integrante deste registro, como se no mesmo estivessem transcritas. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança n° 006.061.442, Série H.


M. de Belém Costa de Fonseca
Escritorante Juramentada

Av.8/2935IR. Protocolo n° 272.490 em 10/01/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:
TÍTULO: Requerimento de Consolidação, datado de 26 de dezembro de 2018, assinado e apresentado por Leonardo Souza Furtado da Silva, OAB/Pa n° 17.295, munido do Instrumento de Procuração de Subestabelecimento, instruído com as Certidões Positivas por Hora Certa, datadas de 23/11/2018, emitida por esta Serventia Registral, referente à alienação fiduciária do R.8, em virtude dos fiduciários não ter purgado a mora ao credor fiduciário no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelos devedores fiduciários, conforme atestado pelo credor, após ter sido devidamente intimado no prazo legal, promove-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei

Matrícula n°
2935IR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Registro de Imóveis
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este Item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA089491

089491

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula	Ficha
2935IR	2

CONTINUAÇÃO

nº 9.514/1997;
DEVEDORES FIDUCIANTES / TRANSMITENTE: TANIA CIBELE SOUZA DE ALMEIDA e seu marido **HELDER BANDEIRA DE ALMEIDA**, ambos já qualificados no R.7 da presente matrícula;
CREDORA FIDUCIÁRIA / ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificada no R.8 da presente matrícula e devidamente representada;
TRIBUTO: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, DAM nº 43.8.148381-1, emitido em 13/12/2018, no valor de R\$ 10.040,82 (Dez mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), sobre o valor avaliado de R\$ 502.041,42 (Quinhentos e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) - base de cálculo do I.T.B.I. tributo este integralmente pago e liquidado conforme consulta desta serventia no site da SEFIN/PMB através do endereço eletrônico: <http://www.belem.pa.gov.br/sefin/consultaArrecadacaoITBI/> e em observância aos Art. 9º e Art. 15, I e II, Lei Municipal n. 8.792/2010.
Certifico que sobre a consolidação incide a restrição de disponibilidade tendo em vista que o adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Artigo 27 da Lei nº 9.514/1997. Todos os documentos apresentados foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Belém, 28 de janeiro de 2019. Eu, Paulo Sergio da Costa Reis Junior - Analista Jurídico, digitei e conferi. Selo Digital Geral Nº 3175, Série A.

E eu, Antonio Carlos Ramos Silva Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino, dando fé.
ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO a pedido verbal de Parte Interessada, pelo protocolo de certidão nº 272490, que a presente certidão de inteiro teor é reprodução fiel da matrícula nº 2935, extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico mais, que ALÉM do(s) ônus consignado(s) na presente matrícula, o imóvel aqui descrito, não consta sujeito a qualquer outro(s) ônus, encargos ou obrigações bem como ações reais, pessoais e reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 28 de janeiro de 2019.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
 VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Válido somente com selo de segurança do TJ/PA.

Antonio Carlos Ramos Silva ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Diego Kós Miranda - Oficial Registrador
 Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada
 Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado



2 REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO
 Av. Brás de Aguiar, 621 - CEP 66.036-415 - Nazaré - Belém - PA www.segundofuncao.com.br
 CNPJ/MF - 04.137.048/0001-05 - Fone/Fax: (91) 3225-1464/3225-1462



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 272490 SÉRIE A
 PRENOTAÇÃO Nº 272490 SELADO EM 28 01 2019
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 025400000000021321460116
 QTD ATO EMOLUAMENTOS FRJ FRC
 1 R\$52,20 R\$7,33 R\$1,01

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO